



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

NOTA INFORMATIVA Nº: 3/2023 - SES/SPAIS-03083

Assunto: Informar aos municípios sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde durante o recesso de final de ano.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), por meio da Superintendência de Políticas e Atenção Integral a Saúde (SPAIS), frente ao recesso das festas de final de ano e no intuito de contribuir com os municípios para a garantia do acesso à saúde da população, elaborou nota informativa para subsidiar, de acordo com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS), o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS.

2. OBJETIVO

Informar e esclarecer aos Gestores Municipais do Estado de Goiás, sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde no período de recesso das festas de final de ano.

3- ANALISE

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que legisla quanto as ações da Atenção Primária à Saúde, no Capítulo 3, discorre quanto ao funcionamento das UBS:

Recomenda-se que as Unidades Básicas de Saúde tenham seu funcionamento com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população. Horários alternativos de funcionamento podem ser pactuados através das instâncias de participação social, desde que atendam expressamente a necessidade da população, observando, sempre que possível, a carga horária mínima descrita acima.

Em relação ao Processo de Trabalho na Atenção Básica, o Capítulo 5, parágrafo V, dispõe:

(...) Isso implica dizer que as necessidades da população devem ser o principal referencial para a definição do escopo de ações e serviços a serem ofertados, para a forma como esses serão organizados e para o todo o funcionamento da UBS, permitindo diferenciações de horário de atendimento (estendido, sábado, etc), formas de agendamento (por hora marcada, por telefone, e-mail, etc), e outros, para assegurar o acesso. Pelo mesmo motivo, **recomenda-se evitar barreiras de acesso como o fechamento da unidade em períodos de férias e/ou recesso**, entre outros, impedindo ou restringindo o acesso da população.

4. CONCLUSÃO

Diante da legislação vigente e no disposto na Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, visando manter o acesso e a continuidade do atendimento à população, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES) por meio da Superintendência de Políticas e Atenção Integral a Saúde (SPAIS), **recomenda o não fechamento das Unidades Básicas**, por motivos de recesso, sugerindo como alternativa a adoção de escala/revezamento entre os profissionais das equipes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Superintendente**, em 20/11/2023, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53856734** e o código CRC **83CD4915**.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
AVENIDA 136 S/Nº, ED. CÉSAR SEBBA, 6º ANDAR, QD. F-44 LTS. 22 E 24 - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-250 - (62)3201-7027.



Referência: Processo nº 201800010050616



SEI 53856734